



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 137/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **INFORMATIVO REGIONAL EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 137/2017, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe o art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos; e promover o reajuste contratual.

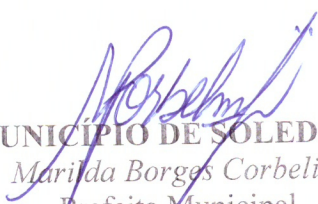
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, alterando a cláusula segunda, item 2.3, que passa a dispor com a seguinte redação:

2.3. O preço estipulado para os serviços prestados relativos ao objeto deste contrato é de **RS 4.943,32** (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 1º de março de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


INFORMATIVO REGIONAL
EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 137/17

Soledade, 01 / 23 / 20 21

